



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 61/2024**

O Prefeito Municipal de Portão, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Inexigibilidade de Licitação:

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORTÃO

**CONTRATADA:** BORN ENGENHARIA, CNPJ:12.097.223/0001-06.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia ou arquitetura, para a elaboração de Projeto de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a SEMANA FARROUPILHA 2024, a se realizar no Centro de Eventos E Lothar Kern, entre os dias 13 a 21/09. maiores detalhamentos do objeto, prazo e condição de entrega bem como anotação de responsabilidade técnica conforme descreve o Termo de referência em anexo, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 01/2022, Processo administrativo n.º 40/2022, do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí – CISCAÍ.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 25, *caput*, da lei 8.666/93, e alterações posteriores, e Chamamento Público 01/2022 do CISCAÍ.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 4.450,00.

**PRAZO:** imediato.

**PAGAMENTO:** 30 dias

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2364-333903905000000 – Serviços Técnicos Profissionais – SECDT.

Portão, 26 de agosto de 2024.

DELMAR  
HOFF:26886081004

Assinado de forma digital por  
DELMAR HOFF:26886081004  
Dados: 2024.08.26 13:34:15  
-03'00'

DELMAR HOFF  
Prefeito Municipal



Município de Portão

**CNPJ:** 87.344.016/0001-08  
**Telefone:** (51)3500-4200  
**Email:** ti@portao.rs.gov.br  
**Endereço:** Rua Nove de Outubro, 229 - Centro  
**Cidade:** PORTÃO

**Estado:** RS **Cep:** 93180-000

### Requerimento

|                            |                             |
|----------------------------|-----------------------------|
| <b>Processo:</b>           | 2024/6723                   |
| <b>Data de Entrada:</b>    | 23/08/2024                  |
| <b>Assunto:</b>            | Processo de Inexigibilidade |
| <b>Dígito Verificador:</b> | 2646                        |

|                          |                                |                        |           |
|--------------------------|--------------------------------|------------------------|-----------|
| <b>Solicitante:</b>      | 14183 - DEPARTAMENTO - COMPRAS |                        |           |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       |                                | <b>Identidade:</b>     |           |
| <b>Fone Residencial:</b> | 5135004200                     | <b>Fone Comercial:</b> |           |
| <b>Fax:</b>              |                                | <b>Fone Celular:</b>   |           |
| <b>E-mail:</b>           |                                |                        |           |
| <b>Endereço:</b>         | RUA 09 DE OUTUBRO              | <b>Número:</b>         | 229       |
| <b>Bairro:</b>           | CENTRO                         | <b>CEP:</b>            | 93180-000 |
| <b>Cidade:</b>           | PORTAO                         | <b>Estado:</b>         | RS        |

|                          |                                                  |                        |           |
|--------------------------|--------------------------------------------------|------------------------|-----------|
| <b>Requerente:</b>       | 12608 - RODOMAX TRANSPORTES E REFLORESTAMENTO LT |                        |           |
| <b>CPF / CNPJ:</b>       | 94396108000199                                   | <b>Identidade:</b>     |           |
| <b>Fone Residencial:</b> |                                                  | <b>Fone Comercial:</b> |           |
| <b>Fax:</b>              |                                                  | <b>Fone Celular:</b>   |           |
| <b>E-mail:</b>           |                                                  |                        |           |
| <b>Endereço:</b>         | AVENIDA PÁTRIA                                   | <b>Número:</b>         |           |
| <b>Bairro:</b>           | CENTRO                                           | <b>CEP:</b>            | 93180-000 |
| <b>Cidade:</b>           | PORTAO                                           | <b>Estado:</b>         | RS        |

|                       |                                                                                                                                                                            |
|-----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor Destino:</b> | DEPTO COMPRAS                                                                                                                                                              |
| <b>Descrição:</b>     | Abertura de Inexigibilidade nº 61/2024, solicitação 3780/2024, com base legal do artigo 74 da lei 14.133/21, para contratação de empresa especializada em projetos de PPCI |

**N. Termos**

**P. Deferimento**

Município de Portão, 23 de agosto de 2024

---

DEPARTAMENTO - COMPRAS





**Município de Portão**  
CNPJ: 87.344.016/0001-08 Telefone: (51)3500-4200  
Rua Nove de Outubro, 229 - Centro, PORTÃO / RS - 93180-000

**Solicitação de Compra de  
Material/Serviços nº 2024/3780**

**Centro de Custo:** 12 - SECDT - SECRETARIA DE CULTURA DESPORTO E TURISMO  
**Usuário Solicitante:** ARACELI RODRIGUES DAUDT (Usuário: araceli.daudt)  
**Entidade:** Município de Portão

**Data de Cadastro:** 21/08/2024

**Dados da Despesa**

| Exercicio | Órgão | Unid. | Fun. | S.Fun. | Prog. | P/A  | Rec. | Cat. Desp.       | Despesa                                           | Cód  | Total por Despesa |
|-----------|-------|-------|------|--------|-------|------|------|------------------|---------------------------------------------------|------|-------------------|
| 2024      | 12    | 1     | 27   | 812    | 103   | 2014 | 1    | 3339039050000000 | SERVICOS TECNICOS                                 | 2364 | R\$3.920,00       |
|           |       |       |      |        |       |      |      | 3339039000000000 | PROFISSIONAIS                                     |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | OUTROS SERVIÇOS DE                                | 583  |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                       |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | Projeto: Manutenção Secr. de Cultura e Turismo    |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | Órgão: 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO |      |                   |
|           |       |       |      |        |       |      |      |                  | Fonte de Recurso: RECURSO LIVRE                   |      |                   |

**Valores do tipo referência**

| Item                           | Despesa | Produto                                                                                                                                                                                                                    | Un. Medida | Quantidade | Val.Unitário | Val.Total |
|--------------------------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------------|-----------|
| 1                              | 2364    | 19718 - EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE PPCI Para elaboração de Plano de Prevenção Contra Incêndio, com especificações técnicas, orçamentos detalhados e aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS). | UN         | 1,0000     | 3.920,0000   | 3.920,00  |
| Totalizador do tipo referência |         |                                                                                                                                                                                                                            |            | 1,0000     | 3.920,0000   | 3.920,00  |

**Complemento e Assinaturas**

**Descrição** Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia ou arquitetura, para a elaboração de Projeto de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a SEMANA FARROUPILHA 2024, a se realizar no Centro de Eventos E Lothar Kern, entre os dias 13 a 21/09, conforme Termo de referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Pedro Lippert Evaldt Jr  
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia  
HORÁRIO DE ENTREGA: 07h às 14h  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:engenharia.araceli@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004218 c/ Araceli

**Justificativa:** Contratação de empresa especializada em projetos de engenharia ou arquitetura, para a elaboração de Projeto de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a SEMANA FARROUPILHA 2024, a se realizar no Centro de Eventos E Lothar Kern, entre os dias 13 a 21/09, conforme Termo de referência em anexo.

RESPONSÁVEL PELO PEDIDO: Pedro Lippert Evaldt Jr  
LOCAL DE ENTREGA: Sala da Engenharia  
HORÁRIO DE ENTREGA: 07h às 14h  
Pagamento em depósito bancário vinculado ao CNPJ do fornecedor;  
Pagamento em até trinta dias ou conforme contrato;  
Informar em Nota Fiscal o nº da requisição de empenho ou ordem de compra;  
Informar os dados bancários em Nota Fiscal.  
Favor encaminhar Nota fiscal para o e-mail:engenharia.araceli@portao.rs.gov.br  
Telefone de Secretaria ou Setor:(51)35004218 c/ Araceli

ARACELI RODRIGUES DAUDT  
SEMPOV

PRISCILA LEMMERTZ DIFENTHALER  
Secretária Cultura Desporto e Turismo

RODRIGO LIBRELOTO VALENTE  
Secretário da Fazenda e SEMICMA  
Secretaria da Fazenda

Araceli Rodrigues Daudt  
Arquiteta - CAU Nº A100954-0  
Prefeitura Municipal de Portão



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

**SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAIS/SERVIÇOS Nº 2024/3780  
OBJETO: REQUER PARECER JURÍDICO SOBRE A VIABILIDADE DA  
CONTRATAÇÃO CISCAÍ NA FORMA DE CREDENCIAMENTO -  
CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2022 CISCAÍ  
PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

A PGM recebeu em 21/08/2024, para análise e emissão de parecer, oriundo do Departamento de Compras, sobre o Credenciamento da Licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, conforme requisição anexa.

É o breve Relatório.

A Lei Federal nº 14.133, traz os seguintes requisitos para o credenciamento:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XLIII - credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

(...)

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

(...)

Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

III - em mercados fluidos: caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Outrossim, transcreve-se abaixo o parecer exarado pelo departamento jurídico do consórcio, concluindo pela possibilidade da contratação solicitada:



**PARECER**

Chega a esta assessoria jurídica contratada demanda do Município de Portão acerca do Edital de Credenciamento para a prestação dos serviços médicos e do convênio para aquisição de materiais e serviços firmado entre o consórcio e o Município.

A demanda veio do departamento jurídico e da secretaria municipal da saúde. Versa, em suma, sobre o processo de pagamento dos profissionais.

Foi realizada reunião sobre o tema ainda no mês de abril na sede do consórcio.

Imperioso afirmar que o Município de Portão toma os serviços desde 2018, sem que haja neste período, qualquer alteração significativa no processo de credenciamento ou da prestação dos serviços.

Quanto ao pagamento, forma de controle, fiscalização, instrumentos fiscais e contábeis da contratação cabe ao Município definir internamente a forma de fazê-lo. Não cabe ao consórcio gerenciar a atividade administrativa interna do Município.

Quanto à legalidade da contratação, não há, até o presente momento, qualquer mácula ou apontamento no edital de credenciamento, o que permite afirmar que, o mesmo é legal, eis que todo ato administrativo tem presunção de legitimidade e validade.

Por fim, mesmo que desnecessário, vale ressaltar que a Lei Federal 4.320/64 regula a forma de liquidação da despesa e, por óbvio, deve ser seguida pela Administração Municipal.

Objetivamente. Não há ressalva, até o momento quanto à legalidade do procedimento. O processo contábil de pagamento deve ser regulado e parametrizado pela Administração, observado o disposto na Lei 4.320/64.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Montenegro, 24 de maio de 2023.

 Documento assinado digitalmente  
LEONARDO VIANNA METELLO JACOB  
Data: 24/05/2023 15:49:22-0300  
Verifique em <https://validar.jc.gov.br>

Leonardo Jacob  
Assessor Jurídico Contratado.

Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Cai - CIS/CAI  
Rua Ramiro Barcelos, 1249 Sobrelaje - Centro Montenegro - RS  
Tel/Fax: (51) 3632 1497/(51)3057 2122/(51) 30572324  
E-mail: [ciscai@hotmail.com](mailto:ciscaí@hotmail.com)

1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**

Dessa forma, ratificando o parecer acima, a PGM opina pela possibilidade da Municipalidade em efetuar o credenciamento da licitação efetuada pelo Consórcio CISCAÍ, com base o artigo 74, IV, combinado com o artigo 79 da Lei Federal nº 14.133.

Bem como pela possibilidade da utilização da Lei Federal nº 8.666; para tanto, a PGM ratifica o parecer nº 211/2022 exarado pela Delegações de Prefeituras Municipais – DPM, se os procedimentos licitatórios terem sido realizado sob a égide da Lei Federal nº 8.666.

Para tanto, faz-se constar, que a PGM já exarou parecer, em 30/04/2024, que tratou sobre *“licitação efetuada pelo consórcio pró-sinos pela lei 8.666 possibilidade do consorciado aderir a licitação e obrigação da empresa tecnosweb tecnologia e gestão ltda efetuar a adequação do sistema”* caso que se assemelha ao objeto do presente parecer.

Outrossim, a PGM ratifica o parecer já exarado, que opinou pela *viabilidade da contratação pró-sinos na forma de credenciamento pela lei nº 8.666, com fulcro no artigo 57, II, conforme consulta nº 05364/2024 da Delegações de Prefeituras Municipais – DPM* – parecer solicitado através da **COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 22/04/2024.**

Dessa forma, devido a questões técnicas informadas pela empresa **TECNOSWEB TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, responsável pela gestão do sistema **MULTI** (sistema utilizado pelo município para o cadastramento e procedimentalização das licitações e dispensas), que atestam a impossibilidade de cadastramento de inexigibilidade de licitação com fulcro na antiga lei de licitações, conforme documentação que consta arquivada no departamento de compras, **poderá ser efetuado, PROVISORIAMENTE, o cadastramento no**

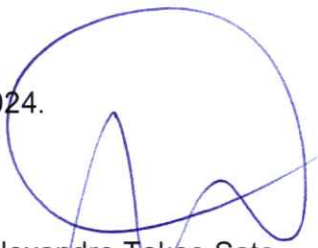


PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO  
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

sistema como inexigibilidade pela lei 14.133. até que se realizem as adequações necessárias.

É o parecer.

Portão, 22 de agosto de 2024.



Alexandre Takeo Sato  
OAB/RS 40.859  
Procurador-Geral



**MUNICÍPIO DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**COMUNICAÇÃO INTERNA – Nº 088 / 2024**

**DE: Araceli Daudt**

**Setor: Engenharia**

**PARA: Dr. Alexandre Takeo Sato**

**Setor: Departamento jurídico**

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO QUANTO A CONTRATAÇÃO  
VIA CISCAÍ**

Necessitamos EMERGENCIAL a contratação de serviços de projetos de engenharia para Projeto de PPCI de Evento Temporário para a SEMANA FARROUPILHA, que acontecerá dias 13 a 21 de setembro de 2024, conforme Termo de Referência e Solicitação de Compras 2024/3780, ambas em anexo.

Tendo em vista o Edital de Chamamento Público do Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí - CISCAÍ - 2022/01 que tem como objeto: horas de serviços de engenharia.

Observando a pesquisa de mercado realizada e que o orçamento de menor valor é o da empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA, no valor de R\$ 3.920,00, empresa inscrita e homologada conforme Processo Administrativo 40/2022 do Consórcio.

Sendo assim, solicito parecer jurídico para utilizar a carona no certame realizado pelo consórcio.

Portão, 21 de agosto de 2024.

**Araceli Rodrigues Daudt**  
Arquiteta - CAU Nº A100954-0  
Prefeitura Municipal de Portão





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO / RS**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PPCI DE EVENTO TEMPORÁRIO – SEMANA FARROUPILHA 2024**

##### **1. OBJETOS DA CONTRATAÇÃO**

Contratar empresa especializada em projetos de engenharia, para a elaboração de Projeto e Orçamento de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a SEMANA FARROUPILHA 2024, a se realizar no Centro de Eventos e no Lothar Kern, entre os dias 13 a 21 de setembro de 2024.

##### **2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE**

O PPCI de Evento Temporário é um plano específico para eventos temporários, como shows, festivais, feiras, exposições e outras atividades que ocorrem por um período limitado de tempo.

O PPCI de Evento Temporário inclui medidas como:

**Análise de riscos:** Avaliação dos riscos associados ao evento, incluindo o risco de incêndio, para identificar as medidas de prevenção necessárias.

**Saídas de emergência:** Definição das rotas de evacuação, sinalização adequada das saídas de emergência e garantia de acesso desobstruído a essas saídas.

**Equipamentos de combate a incêndio:** Instalação de equipamentos de combate a incêndio, como extintores, hidrantes e sistemas de alarme de incêndio.

**Controle de lotação:** Definição da capacidade máxima do local do evento e adoção de medidas para controlar o número de pessoas presentes, evitando aglomerações excessivas.

**Planos de contingência:** Estabelecimento de planos de ação para lidar com situações de emergência, como incêndios, incluindo a designação de responsáveis, a comunicação de emergência e a coordenação com serviços de emergência externos.

Por esses motivos, se faz necessário a contratação deste serviço, visando garantir a segurança do público, dos trabalhadores e dos bens envolvidos.

### **3. ORÇAMENTO**

Para a instalação destes serviços, serão solicitados orçamentos.

### **4. OBSERVAÇÕES GERAIS A RESPEITO DO OBJETO**

O projeto deverá ser aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar do RS (CBMRS), desta cidade (CBMRS). Os custos das taxas de RRT/ART fica a cargo da empresa contratada. As taxas de análise/reanálise do projeto junto ao Corpo de Bombeiros ficam à cargo da Prefeitura Municipal.

Entende-se como projetos completos, a realização dos seguintes projetos:

#### **PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS (PPCI)**

- Planta de localização (esc 1/250);
- Detalhamento do sistema de prevenção contra incêndios (esc 1/25);
- Planta-baixa do pavimento(s) da instalação dos sistemas de combate a incêndio com intuito de execução (reservatório, canalizações, hidrantes, extintores, iluminação de emergência, placas de sinalização, alarmes, etc.) - esc 1/50;
- Memorial Descritivo;
- Revisão do PPCI Existente no edifício e quantificação dos itens novos, se houver;
- Solicitar isenção das taxas de aprovação, por se tratar de eventos culturais;

O profissional contratado deverá ter e fornecer:

- Certificado de Instituição Reconhecida que comprove a experiência em elaboração de Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) onde fique provado que a licitante possui conhecimento em projetos e execução de PPCIs.

- O profissional deverá solicitar a vistoria junto ao corpo de Bombeiros e acompanhar a mesma.

- A Contratada deverá entregar cópia final em meio digital, via e-mail ou pendrive, dos projetos completos e uma cópia impressa e assinada de todo processo. Sendo que o Plano PPCI deverá ser entregue devidamente aprovado junto ao corpo de Bombeiros.

- Custo/Pagamento: O valor apresentado pela empresa deverá ser global. Sendo que o pagamento será efetuado somente após a entrega final de todos os projetos, inclusive os projetos aprovados pelos Bombeiros, alvará finalizado e orçamentos.

## **5. PRAZO PARA ENTREGA**

O prazo para entrega será de, no máximo, 30 dias corridos, contados a partir do recebimento da nota de empenho pela Contratada.

Havendo pedido de prorrogação do prazo de entrega, este somente será concedido nos casos previstos no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993, em caráter excepcional, sem efeito suspensivo, e deverá ser encaminhado por escrito, com antecedência mínima de dois dias do seu vencimento, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Entregar os produtos no prazo determinado, no local indicado pelo Contratante.

Os produtos deverão ser entregues diretamente na Engenharia.

Substituir, a suas expensas, as partes do objeto deste Termo de Referência em que severificarem vícios ou defeitos.

Responder às comunicações eletrônicas da Fiscalização, acusando o conhecimento de seu conteúdo, em até 02 (dois) dias úteis contados a partir do respectivo envio.

Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade referente à execução dos serviços ou fornecimento de materiais, bem como atender prontamente às suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados.

Manter o Contratante informado quanto a eventuais mudanças de endereço, telefone, fax e e-mail.

Manter, durante todo o período de execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

A Contratada não será responsável:

Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;

Por quaisquer obrigações, responsabilidades, trabalhos ou serviços não previstos neste termo.

Não será permitida, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.

## **7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Após a retirada da nota de empenho:

Promover os pagamentos nas condições e dentro do prazo estipulado.

## **8. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL**

O Contratante designará servidor ou comissão de servidores para fiscalizar a execução do contrato oriundo do certame licitatório;

São atribuições da Fiscalização, entre outras:

Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução contratual, bem assim indicar as ocorrências verificadas;

Solicitar à Contratada e a seus prepostos ou obter da Administração todas as providências tempestivas necessárias ao bom andamento do contrato e anexar aos autos cópia dos documentos que comprovem essas solicitações;

Notificar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Propor a aplicação de penalidades à Contratada e encaminhar os documentos necessários à instrução de procedimentos para possível aplicação de sanções administrativas.

A ação da fiscalização não exonera a Contratada de suas responsabilidades contratuais.

## **9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, mediante recibo, o objeto deste contrato será recebido das seguintes formas:

- provisoriamente, imediatamente após efetuada a entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;
- definitivamente, em até dez dias úteis após o recebimento provisório e averificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste Termo de Referência, no Instrumento Convocatório ou no Contrato, ou com defeito, serão rejeitados, parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será notificada e obrigada a substituí-los dentro do prazo de entrega estabelecido, sob pena de incorrer atraso quanto ao prazo de execução.

Essa notificação suspende os prazos de recebimento e de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

Um representante da Contratada poderá acompanhar a avaliação dos produtos, desde que se manifeste até o momento da entrega, sendo a conferência efetuada na presença de testemunhas.



Independentemente da aceitação, a Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia do fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Contratante.

#### **10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Fiscalização, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.

A nota fiscal deverá corresponder ao objeto recebido e respectivos valores consignados na nota de empenho, e o Contratante, no caso de divergência, especialmente quando houver adimplemento parcial, notificará a Contratada a substituí-la em até três dias úteis, com suspensão do prazo de pagamento.

A Contratada deverá entregar todos os produtos solicitados por meio da nota de empenho, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento da obrigação.

Portão, 14 de agosto de 2024.

---

Arq. Araceli R. Daudt  
Engenharia e Projetos



## PROPOSTA TÉCNICA PARA SERVIÇOS ENGENHARIA

CENTRO DE ATIVIDADES LOTHAR KERN e ANTÔNIO CARLOS DIAS - PORTÃO/RS  
– ÁREA: 3.102,74m<sup>2</sup>

### 1. Referências

Utilizou-se como referência para a elaboração desta proposta de serviços, os arquivos enviados pela arq Araceli. PPCI para evento temporário: SEMANA FARROUPILHA  
Data do recebimento da requisição: 14/08/2024, via e-mail.

### 2. Objetivo:

Realizar o Projeto e Execução de PPCI, com fim de obter o alvará para a atividade a ser exercida.

### 3. Escopo dos serviços:

- Projeto de PPCI
- Anexos e laudos
- ART

Execução de PPCI

- Vistoria do local, para conferência das medidas protetivas conforme o PrPCI aprovado.

### 4. Exclusões:

- Instalação dos equipamentos de prevenção.
- Pagamento de taxas de análise e vistoria.

### 5. Prazos

Data limite para início dos serviços: 15/ dias antes do evento

Data limite para protocolo dos bombeiros: 10 dias antes do evento.

### 6. Valor total dos serviços de engenharia.

Total: R\$: 4.450,00 – Nota Fiscal

Não inclui o pagamento das taxas de bombeiros abaixo.

### 7. Taxa dos Bombeiros

Taxa de análise: R\$: 2.226,77

Taxa de vistoria: R\$: 2.226,77

### 8. Formas de pagamento:

À vista, com prazo de 30 dias após a emissão da nota fiscal.

Atte.

Portão 20 de agosto de 2024



Eng. Civil Jéferson R. Born  
CREA RS183227

Born Engenharia  
CNPJ: 12.097.223/0001-06  
Registro CREA 214630



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                     |                                                     |                                |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|
| NUMERO DE INSCRIÇÃO<br>12.097.223/0001-06<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>15/06/2010 |
|-----------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|--------------------------------|

|                                          |
|------------------------------------------|
| NOME EMPRESARIAL<br>BORN ENGENHARIA LTDA |
|------------------------------------------|

|                                                                 |             |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>BORN ENGENHARIA | PORTE<br>ME |
|-----------------------------------------------------------------|-------------|

|                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>71.12-0-00 - Serviços de engenharia |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>43.99-1-01 - Administração de obras<br>41.20-4-00 - Construção de edifícios<br>43.99-1-03 - Obras de alvenaria<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                  |
|----------------------------------------------------------------------------------|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|----------------------------------------------------------------------------------|

|                             |                |                        |
|-----------------------------|----------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>AV PERIMETRAL | NÚMERO<br>1386 | COMPLEMENTO<br>SALA 01 |
|-----------------------------|----------------|------------------------|

|                   |                           |                     |          |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|
| CEP<br>93.180-000 | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO | MUNICÍPIO<br>PORTAO | UF<br>RS |
|-------------------|---------------------------|---------------------|----------|

|                                                  |                                            |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>jeferson.born@hotmail.com | TELEFONE<br>(51) 3562-3304/ (51) 9680-9372 |
|--------------------------------------------------|--------------------------------------------|

|                                            |
|--------------------------------------------|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--------------------------------------------|

|                             |                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>15/06/2010 |
|-----------------------------|------------------------------------------|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/08/2024 às 12:04:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: BORN ENGENHARIA LTDA**  
**CNPJ: 12.097.223/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:53:57 do dia 26/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/02/2025.

Código de controle da certidão: **E122.F5C2.B52F.D208**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **BORN ENGENHARIA LTDA**

CNPJ base: **12.097.223/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **26 dias do mês de AGOSTO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 24/10/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **30193162**  
Autenticação: **40503782**







**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Município de Portão**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**  
**Certidão Negativa de Débitos - Geral**  
**Certidão Ano/Número: 2024/5975**

**Dados do Contribuinte**

**Razão Social:** BORN ENGENHARIA EIRELI  
**CNPJ:** 12.097.223/0001-06  
**Endereço:** AVENIDA PERIMETRAL ARTHUR PEDRO MULLER, 1386  
**Complemento:** SALA 01  
**Bairro:** CENTRO  
**Cidade:** PORTAO  
**Estado:** RS  
**CEP:** 93180-000

É CERTIFICADO, para fins de direito, que inexistem débitos com a Secretaria Municipal da Fazenda em relação ao contribuinte acima identificado, até a presente data, por qualquer título, ressalvado o direito da Secretaria Municipal da Fazenda cobrar qualquer dívida, ou importância, que venha a ser apurada ou considerada devida.

A SUA VALIDADE ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO NA INTERNET, NO SITE [www.portao.rs.gov.br](http://www.portao.rs.gov.br) (Atendimento ao Cidadão), OU NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE PORTÃO-RS.

**Dígito Verificador: 9877**

Certidão emitida em: 26/08/2024

Com validade até: 25/09/2024

Data impressão: 26/08/2024 - 11:57

<https://portao.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/>

Rua 9 de Outubro, 229 - CEP: 93180-000 - Centro - PORTÃO - RS  
Fone/Fax: (51)35004200



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.097.223/0001-06

Certidão nº: 58436316/2024

Expedição: 26/08/2024, às 11:57:24

Validade: 22/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BORN ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.097.223/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PODER JUDICIÁRIO**

**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA**

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**BORN ENGENHARIA LTDA**, CNPJ 12097223000106, Endereço - AV PERIMETRAL 1386 PORTAO RS.

26 de agosto de 2024, às 11:56:15

**OBSERVAÇÕES:**

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **525af7b18b67dc074f8680d4aa47e890**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

[Voltar](#)

[Imprimir](#)



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.097.223/0001-06  
**Razão Social:** BORN ENGENHARIA EIRELI ME  
**Endereço:** AV PERIMETRAL 1386 SALA 01 / CENTRO / PORTAO / RS / 93180-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/08/2024 a 22/09/2024

**Certificação Número:** 2024082402402045731622

Informação obtida em 26/08/2024 11:55:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO/RS**

**Assunto: PPCI EVENTO TEMPORÁRIO – SEMANA FARROUPILHA 2024**

A empresa KSA ARQUITETURA E ENGENHARIA, com sede na Rua Hermínio Gabbardo, nº 120, Torre 2, Bairro São João, Bento Gonçalves – RS, inscrita no CNPJ sob nº 33.427.780/0001-00, abaixo assinada por sua representante legal, propõe a seguinte cotação para a elaboração do **Projeto e Orçamento do Plano de Prevenção contra Incêndio (PPCI) de Evento Temporário – SEMANA FARROUPILHA 2024** a ser realizada nos dias 13 a 21 de setembro de 2024 de acordo com a presente proposta comercial e nas seguintes condições:

| ITEM | DESCRIÇÃO                | HORAS     | R\$/HORA         | VALOR               |
|------|--------------------------|-----------|------------------|---------------------|
| 01   | Projeto Executivo (PPCI) | 49        | R\$ 80,00        | R\$ 3.920,00        |
|      | <b>Quantidade total:</b> | <b>49</b> | <b>R\$ 80,00</b> | <b>R\$ 3.920,00</b> |

**Quantidade total de horas de serviço: 49h (quarenta e seis horas)**

- 1) Validade da Proposta: mínimo de trinta dias.
- 2) Orçamento de acordo com o previsto no termo de referência disponibilizado pelo município.

Bento Gonçalves, 19 de agosto de 2024.

SHEILA  
DAMBROS:83905634015

Assinado de forma digital por SHEILA  
DAMBROS:83905634015  
Dados: 2024.08.19 16:57:14 -03'00'

Sheila Dambros - Arquiteta e Urbanista – CAU A117905-4  
KSA Arquitetura e Engenharia



**Obra: ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO PARA O PPCI DA SEMANA FARROUPILHA,  
QUE OCORRERÁ DOS DIAS 13 A 21 DE SETEMBRO DE 2024**

### **REQUERIMENTO**

A empresa KSA Arquitetura e Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.427.780/0001-00, situada no município de Bento Gonçalves / RS, vem, por meio deste documento, requerer a dilação de prazo referente a assinatura contratual.

Justifica-se a solicitação de prazo devido a dificuldade gerada pela troca de sistema pela Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, sendo possível a emissão das certidões por meio de solicitação direta com os servidores do município, acarretando no atraso da emissão de Certidão Negativa Municipal devido a alta demanda do setor de finanças do município.

Com isso, requer-se 02 dias de prazo, a contar de assinatura deste documento, para a entrega da Certidão Negativa Municipal de Bento Gonçalves.

Portão, 26 de agosto de 2024.

SHEILA

DAMBROS:8390563  
4015

Assinado de forma digital por  
SHEILA DAMBROS:83905634015  
Dados: 2024.08.26 11:32:55  
-03'00'

**Sheila Dambros**

Arquiteta e Urbanista – CAU A117904-7









Proteja os usuários e sua edificação!

Prevenção Contra Incêndio em edificações  
é a decisão correta!

**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS**

**DATA DA PESQUISA NA DOTAÇÃO: 23/08/2024**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2364**

**Município de Portão - Saldo da Despesa 2364**

**Dados da Dotação**

**Descrição:** SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Categoria:** 333903905000000  
**Orgão:** 12 - SECR. MUN.CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
**Unidade:** 1 - Setor de Cultura e Turismo  
**Dotação Principal:** 583 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS  
**Fonte Recurso:** 1 - RECURSO LIVRE

**Contabilidade**

**Crédito:** 596.948,14  
**Orçamento:** 450.000,00  
**Especial:** 0,00  
**Extraordinário:** 0,00  
**Suplemento:** 630.000,00  
**Reduzido:** 0,00  
**Utilizado:** 730.993,27  
**Reserva:** 0,00  
**Total Disponível:** 350.073,14

**Compras**

**Solicitações tramitadas sem Licitação:** 0,00  
**Licitações sem OC:** 5.000,00  
**OC não empenhada:** 3.920,00  
**Total Disponível:** 346.153,14



## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras, em obediência ao que dispõe o art. 72 e art. 74, IV, ambos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. Para a contratação de empresa especializada em projetos de engenharia ou arquitetura, para a elaboração de Projeto de PLANO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO (PPCI) de EVENTO TEMPORÁRIO, para a SEMANA FARROUPILHA 2024, a se realizar no Centro de Eventos E Lothar Kern, entre os dias 13 a 21/09. detalhes do objeto, prazo e condição de entrega bem como anotação de responsabilidade técnica conforme descreve o Termo de referência em anexo. justifica-se a escolha da contratada KSA BORN ENGENHARIA, CNPJ sob o nº 12.097.223/0001-06, tanto à justificativa de menor preço, quanto a habilitação e qualificação técnica da contratada, devidamente comprovado por meio do Chamamento Público nº 01/2022, proveniente do Consórcio CISCAI, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Inexigibilidade de Licitações nº 61/2024 por meio de parecer Jurídico.

2. O preço praticado pela fornecedora é compatível com o valor de mercado, conforme fornecimento de orçamentos por empresas prestadores do mesmo ramo de serviço e também credenciadas no mesmo certame. A sua contratação dá-se pelo conhecimento técnico especializado comprovado.

3. A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do fornecedor se deu principalmente pelo conhecimento técnico específico comprovado por meio de documentação e orçamento apresentado.

Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quais quer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 26 de agosto de 2024.

RAFAEL DE  
ALMEIDA:82111308072

Assinado de forma digital por  
RAFAEL DE ALMEIDA:82111308072  
Dados: 2024.08.26 13:33:07 -03'00'

**Rafael de Almeida**  
**DIRETOR GERAL DE COMPRAS**

